ANEXO III - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Órgão: **Fundo Municipal de Assistência Social de Agrolândia - SEMAS**
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Responsável pela Demanda**: VERELEIA LETZOW MOSER** Matrícula:
E-mail: smas@agrolandia.sc.gov.br Telefone: 47 3534-4817
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, DESTINADO A PESSOA COM NECESSIDADES DE CUIDADOS CONTÍNUOS EM SAÚDE MENTAL, EM REGIME ASSISTIDO DE CARÁTER EMERGENCIAL, GARANTINDO SUPORTE INTEGRAL AO CUIDADO, CONVIVÊNCIA E AUTONOMIA, POR MEIO DA OFERTA DE 01 (UMA) VAGA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **em atendimento ao Ofício nº 0593/2025/01PJ/TRO**, expedido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina – Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central, no âmbito da **Notícia de Fato nº 01.2025.00019034-0**, que trata da necessidade de acolhimento institucional de pessoa com deficiência mental em situação de vulnerabilidade social sem retaguarda familiar . O indivíduo em questão é, de fato, um paciente **CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**, caracterizando-o como prioritariamente da **área da Saúde**. Embora não tenha histórico de atendimento ou acompanhamento prévio pelas Equipes da Assistência Social, e reconhecendo que a competência primária para este tipo de cuidado institucional seria da pasta da Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o acolhimento institucional. Esta decisão é tomada em observância a solicitação do MPSC e **estrito cumprimento ao parecer jurídico municipa**l , que determina a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em assegurar a proteção integral e a dignidade da pessoa. Desta forma, a Secretaria assume o acolhimento como medida emergencial e protetiva, garantindo o direito à vida e à segurança, mesmo que a médio prazo se faça necessário um alinhamento intersetorial com a Saúde. Considerando o caráter emergencial da manutenção do acolhimento e a inexistência de vaga disponível em instituição conveniada, torna-se indispensável a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional em regime de residência inclusiva de caráter emergencial, visando à oferta de 01 (uma) vaga no âmbito do Serviço da Proteção Especial de Alta Complexidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 11:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p856ab9a67c51f

A medida tem como objetivo garantir acolhimento seguro, cuidados adequados, acompanhamento contínuo e promoção da dignidade e dos direitos da pessoa acolhida e observando ainda o dever do poder público municipal de assegurar proteção integral às pessoas em situação de dependência e vulnerabilidade.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, DESTINADO A PESSOA COM NECESSIDADE DE CUIDADOS CONTÍNUOS EM SAÚDE MENTAL, EM REGIME DE RESIDÊNCIA ASSISTIDA DE CARÁTER PSIQUIÁTRICO, GARANTINDO SUPORTE INTEGRAL ÀS SUAS DEMANDAS DE CUIDADO, CONVIVÊNCIA E AUTONOMIA.	Serviços	Continuado		Mensal	12

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: ALTÍSSIMO

5. Estimativa de valor: R$125.336,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e seis reais) - o valor mensal é de **R$ 10.303,00** , sendo que no primeiro mês do novo contrato acrescenta-se o valor de **R$ 1700,00** referente a saldo remanescente de contrato anterior.

6. Prazo de entrega/ execução: continuidade do acolhimento.

7. Local e horário da entrega/execução:

Local: MONTE SIÃO ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA – Rua Celso Joaquim da Silva , 04 Bairro: Sertão do Maruim , São José/SC

Horário:

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Agrolândia, 15 de setembro de 2026

VERELEIA LETZOW MOSER

Secretária Municipal de Assistência Social

OBSERVAÇÕES: O **paciente J.J.R** foi acolhido em 26 de setembro de 2025, em cumprimento a determinação do MPSC e permanece acolhido desde então.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 11:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p856ab9a67c51f

Assinado digitalmente por:
VERELEIA LETZOW MOSER
***.038.389-** Secretária Mun
assinado digitalmente de Assistência Social 15/09/2026
11:56:05